



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**

DESPACHO DE CANCELAMENTO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE
PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS
ADMINISTRATIVOS INTERNOS.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 027/2024; Pregão Eletrônico nº 010/2024.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO que o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

“Art. 71- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;**

CONSIDERANDO a necessidade de correções de caráter técnico de novas demandas, o que resulta em inconsistências insanáveis no processo, só constatadas no momento de sua conclusão.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária, que inclui a realocação de recursos que inviabilizam a execução do contrato nos termos inicialmente propostos, como o alcance do teto de gastos, ou ainda, realocação para um fonte de despesas que não permite a contratação.

RESOLVE:

Chamar o feito a ordem com base no Art. 58 da Lei 9.784 de 1999, bem como,



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

na súmula 473 do STF, que preconiza que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, desde que, analisada a conveniência e a oportunidade.

Sendo assim, determino o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório em epígrafe, para proceder com sua readequação orçamentária e posterior publicação.

Cumpra-se,

PALÁCIO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba